



DECRETO Nº 0554/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 024/2023 de 15 de setembro de 2023, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0553/2023 de 18 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **18 de setembro de 2023**, a servidora pública municipal Sr^a. **MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula **442**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 024/2023 de 15/09/2023, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de setembro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/09/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022